



DELIBERAÇÃO Nº , DE 30 DE novembro DE 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A Receita Geral do Município, para o exercício de 1954, é orçada em Cr\$. 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a seguinte distribuição:



*Proposta em 2-11-53
 Aprovada em 30-11-53*

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	ESPETIVA		Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Parcial	Total		
	RECEITA ORDINÁRIA				
	I - RECEITA TRIBUTÁRIA				
	a) Impostos				
0.11.1	Imposto Territorial				
	- Imposto territorial urbano		10.000,00		10.000,00
0.12.1	Imposto Predial				
	- Imposto predial urbano		300.000,00		300.000,00
0.17.3	Imposto sobre Indústrias e Profissões				
	- Imposto de indústrias e profissões		100.000,00		100.000,00
0.18.3	Imposto de Licença				
	- Imposto de licença	100.000,00			
	- Imposto de veículo	15.000,00			
	- Taxa de propaganda	1.000,00			
0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões		116.000,00		116.000,00
	- Imposto sobre diversões públicas		20.000,00		20.000,00
	Total da Receita de Impostos		546.000,00		546.000,00
	b) Taxas				
1.15.4	Taxas de Assistência e Segurança Social				
	- Taxa da Guarda Municipal		80.000,00		80.000,00
1.21.4	Taxas de Expediente				
	- Selos e emolumentos	12.000,00			
	- Taxa de transferência	5.000,00			
1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos		17.000,00		17.000,00
	- Taxa do aferição de pesos e medidas	8.000,00			
	- Taxa de vistoria	10.000,00			
	- Taxa de empacamento	4.000,00			
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública		22.000,00		22.000,00
	- Taxa sanitária		100.000,00		100.000,00
1.25.1	Taxa de Viação				
	- Taxa de calçamento		200.000,00		200.000,00
1.26.1	Taxa de Melhoramentos				
	- Taxa de serviços rurais		10.000,00		10.000,00
	Total da Receita das Taxas		429.000,00		429.000,00
	Total da Receita Tributária		975.000,00		975.000,00



CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA		Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Parcial	Total		
	Continuação				975.000,00
	II - RECEITA PATRIMONIAL				
2.02.0	Renda de Capitais				
	- Juros de Depósitos		1.000,00		1.000,00
	Total da Receita Patrimonial		1.000,00		1.000,00
	III - RECEITA INDUSTRIAL				
3.05.0	Serviços Urbanos				
	- Taxa de consumo de água	200.000,00			
	- Taxa de esgotos	10.000,00			
	Total da Receita Industrial		210.000,00		210.000,00
	IV - RECEITAS DIVERSAS				
4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros				
	- Matadouros		150.000,00		150.000,00
4.12.0	Receita de Cemitérios				
	- Cemitérios		8.000,00		8.000,00
4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes				
	- Combustíveis e lubrificantes		80.000,00		80.000,00
4.14.0	Cota prevista no art. 15 § 4 da Constituição Federal		500.000,00		500.000,00
4.15.0	Cota prevista no art. 20, da Constituição Federal		1.716.000,00		1.716.000,00
	Total das Receitas Diversas		2.454.000,00		2.454.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA				3.640.000,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa			100.000,00	
6.21.0	Multas		10.000,00		
6.23.0	Eventuais		50.000,00		
	Total da Receita Extraordinária		60.000,00	100.000,00	160.000,00
	TOTAL DA RECEITA GERAL				3.800.000,00



Art. 2º - A Despesa Geral do Município, para igual período, é fixada em Cr\$. 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil cruzeiros), e será efetuada de acôrdo com a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$.	Mutações Patrimoniais Cr\$.	Total Cr\$.
CÂMARA MUNICIPAL				
Câmara Municipal				
8.000	Pessoal Fixo	75.000,00		75.000,00
8.004	Despesas Diversas	7.600,00		7.600,00
8.994	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00
Total da Despesa		102.600,00		102.600,00
GOVERNO DO MUNICIPIO				
Governo				
8.020	Pessoal Fixo	128.100,00		128.100,00
8.022	Material Permanente	1.000,00	20.000,00	20.000,00
8.024	Despesas Diversas	98.280,00		1.000,00
8.994	Despesas Diversas			98.280,00
Total da Despesa		227.380,00	20.000,00	247.380,00
SECRETARIA DA PREFEITURA				
Serviços Auxiliares				
8.040	Pessoal Fixo	80.200,00		80.200,00
8.042	Material Permanente		30.000,00	30.000,00
8.043	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00
8.044	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00
Total da Despesa		180.200,00	30.000,00	210.200,00
8.251	Guarda Municipal Pessoal Variável	78.000,00		78.000,00
Total da Despesa		78.000,00		78.000,00
Total da Despesa		258.200,00	30.000,00	288.200,00
DIVISÃO DE FAZENDA				
Serviços Auxiliares				
8.130	Pessoal Fixo	90.000,00		90.000,00
8.131	Pessoal Variável	21.000,00		21.000,00
8.134	Despesas Diversas	31.440,00		31.440,00
8.924	Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00
8.944	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00
8.914	Despesas Diversas	46.400,00		46.400,00
8.294	Despesas Diversas	35.000,00		35.000,00
Total da Despesa		230.840,00		230.840,00



CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$.	Mutações Patrimoniais Cr\$.	Total Cr\$.
EDUCAÇÃO PÚBLICA				
Serviços Auxiliares				
8.330	Pessoal Fixo	96.000,00		96.000,00
8.331	Pessoal Variável	111.000,00		111.000,00
8.332	Material Permanente		50.000,00	50.000,00
8.333	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00
8.384	Despesas Diversas	35.000,00		35.000,00
	Total da Despesa	257.000,00	50.000,00	307.000,00
SAÚDE PÚBLICA				
Serviços Auxiliares				
8.431	Pessoal Variável	27.800,00		27.800,00
	Total da Despesa	27.800,00		27.800,00
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Serviços Auxiliares				
8.890	Pessoal Fixo	19.200,00		19.200,00
8.891	Pessoal Variável	260.000,00		260.000,00
8.892	Material Permanente		250.000,00	250.000,00
8.893	Material de Consumo	550.000,00		550.000,00
8.894	Despesas Diversas	980.000,00		980.000,00
8.884	Despesas Diversas	100.000,00		100.000,00
	Serviço Rodoviário Municipal	1.909.200,00	250.000,00	2.159.200,00
8.821	Pessoal Variável	120.000,00		120.000,00
8.822	Material Permanente		150.000,00	150.000,00
8.823	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00
	Serviços Industriais	170.000,00	150.000,00	320.000,00
8.630	Pessoal Fixo	18.600,00		18.600,00
8.633	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00
	Total da Despesa	98.600,00		98.600,00
	Total da Despesa	2.177.800,00	400.000,00	2.577.800,00
PONTO				
Ponto				
8.593	Material de Consumo	18.380,00		18.380,00
	Total da Despesa	18.380,00		18.380,00
	TOTAL DA DESPESA GERAL	3.300.000,00	500.000,00	3.800.000,00



Art. 3º - As dotações fixadas para os elementos:- pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas, constantes do art.2º, terão a distribuição do quadro anexo a esta Deliberação.

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a realizar as operações de crédito por antecipação da receita, que se fizerem necessárias, dentro dos limites da despesa fixada.

Art. 5º - Acompanham a presente Deliberação, como tabela complementares, os seguintes elementos:

- a) - Análise da Receita por incidência
- b) - Tabela das Fontes de Receita
- c) - Análise da Despesa por serviço, em cada Órgão Administrativo
- d) - Análise da Despesa por elementos, em cada Órgão Administrativo
- e) - Análise da Despesa por elemento, em cada Serviço.

Art. 6º - A presente Deliberação produzirá efeitos a contar de de de 195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em 30 de de 195